



Decreto Nº: 291/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 229.765,55, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil 6.700,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 6.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.700,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil 4.900,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 4.900,00

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 178.240,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 178.240,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 183.140,00

TOTAL DA UNIDADE: 183.140,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil 4.900,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 4.900,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.900,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.900,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00



Decreto Nº: 291/2023

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.096,80	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.096,80	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		3.096,80
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	11.928,75	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.928,75	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		11.928,75
TOTAL DA UNIDADE:		35.025,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:		229.765,55

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE		
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	194.740,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	194.740,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		194.740,00
TOTAL DA UNIDADE:		194.740,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2097 - RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	35.025,55	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.025,55	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		35.025,55
TOTAL DA UNIDADE:		35.025,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		229.765,55

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	229.765,55	229.765,55			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal